

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 168, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o ATO TRT SGP Nº 331/2018, que dispõe sobre questões procedimentais relativas à "Aposentadoria de Servidores (Voluntária)".

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com PROAD Nº 26.393/2021:

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento, inovação e padronização dos procedimentos referentes à "Aposentadoria de Servidores (Voluntária)",

RESOLVE:

Art. 1º O ATO TRT GP Nº 331/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º. " O fluxo e o Procedimento Operacional Padrão - POP, além das demais informações do processo, estarão disponíveis no Portal da AGE, na página *WiKiAdm*, do Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região". (NR)

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DA_e.

(Assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente



